

PORTARIA Nº 16/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANA LÚCIA MARTINS	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2021**Diário Oficial - nº 0608****3**

BUCCH, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Setor de Licitação para cumprir sua função junto à Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.866/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANALÚCIA MARTINS

Presidente

MAYRA SEUGLING HANNOUCHE

Membro

CRISTIANE SANTOS PANIZIO

Membro

EDENILSON MARIA DE SOUZA

Membro

WALDIR RODRIGUES

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1360/20.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 14/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 1423/20, publicada no Boletim Oficial do Município nº 594 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 15/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, NATALY MARIA SANTOS AFFONSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação para cumprir sua função junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

MIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

PORTARIANº 16/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

**COVID-19**

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2021

Comissão de Compras

Prezados Senhores

Tem este a especial finalidade em solicitar a contratação de serviço de locação de carro de som, para divulgação de propaganda volante gravada para reforçar a conscientização da população no combate contra o Coronavírus. Sendo 02 veículos (05 horas cada), com total de 300 horas no período de 30 dias.

Tal solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população quanto à importância da prevenção.

Sem mais para o momento e no aguardo do cumprimento deste agradeco e subscrevo-me.

Comissão de compras, Ben ^o e Serviços	
Data:	1 / 20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


Angélica Olchaneski
Secretária de Saúde

599

ORÇAMENTO

000004

LEONILDO APARECIDO DE MORAIS ME

CNPJ: 81.134.835/0001-36

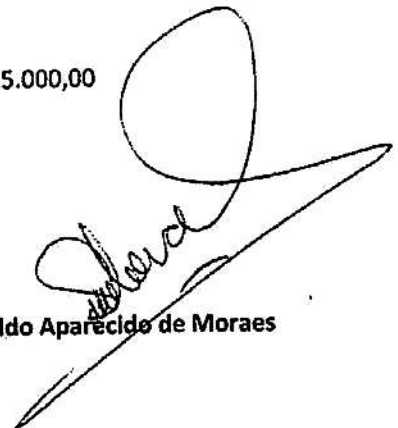
Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Uraí, 26 de Fevereiro de 2021

ORÇAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 2 CARROS DE SOM PARA PROPAGANDA
VOLANTE, SENDO 5 HORAS DIÁRIAS PARA CADA VEÍCULO, DURANTE 30 DIAS.

VALOR R\$ 50,00 A HORA

TOTAL DE HORAS 300 HORAS TOTALIZANDO R\$ 15.000,00



Leonildo Aparecido de Moraes



Compras Pmcp <compraspmp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CARRO DE SOM

2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmp@gmail.com>
Para: centurionsomeventos@hotmail.com

26 de fevereiro de 2021 10:21

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE CARRO DE SOM, SENDO 2 VEÍCULOS, 5 HORAS DIÁRIAS PARA CADA VEÍCULO, DURANTE 30 DIAS.

ATT"

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Léo do Som <centurionsomeventos@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmp@gmail.com>

26 de fevereiro de 2021 15:58

De: Compras Pmcp <compraspmp@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:21**Para:** centurionsomeventos@hotmail.com <centurionsomeventos@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CARRO DE SOM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO CORNELIO PROCOPIO.pdf**
144K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMWNT0 - CARRO DE SOM

2 mensagens

Compras Pmcp <comprasmcp@gmail.com>
Para: jacobsenpropaganda@hotmail.com

25 de fevereiro de 2021 16:11

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE CARRO DE SOM, SENDO 2 VEÍCULOS, 5 HORAS DIÁRIAS PARA CADA VEÍCULO, DURANTE 30 DIAS.

ATT"

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Demétrius Saggin jacobsen <jacobsenpropaganda@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <comprasmcp@gmail.com>

25 de fevereiro de 2021 17:19

Boa tarde , Maria Eduarda nos temos os 3 carros pode contar com 2 para esse trabalho , o valor por hora e de R\$ 40,00 a hora eu faço por R\$ 35,00 a hora carro equipado com som de ótima qualidade e também microfone sem fio. Aguardo O retorno

Obter o Outlook para Android

From: Compras Pmcp <comprasmcp@gmail.com>
Sent: Thursday, February 25, 2021 4:11:48 PM
To: jacobsenpropaganda@hotmail.com <jacobsenpropaganda@hotmail.com>
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMWNT0 - CARRO DE SOM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000006

31/05/2019

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.799.845/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL DEMETRIUS SAGGIN JACOBSEN 79516513972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACOBSEN PROPAGANDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TOMAS PELEGRINE	NÚMERO 726	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JACOBSENPROPAGANDA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 9976-6290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2019 às 10:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023566277-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.799.845/0001-94**

Nome: **DEMETRIUS SAGGIN JACOBSEN 79516513972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000009

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 23.799.845/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.799.845/0001-94 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DEMETRIUS SAGGIN JACOBSEN CNPJ: 23799845000194

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10962 - Atividade principal: Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e
Endereço: TOMAZ PELEGRINI, 726 - Bairro JARDIM PRIMAVERA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWGFD9NEMV6UXSF3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 26 de Fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETRIUS SAGIN JACOBSEN 79516513972 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.799.845/0001-94

Certidão nº: 7369119/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:50:38

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEMETRIUS SAGIN JACOBSEN 79516513972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.799.845/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2021.

ATLANTICA PROPAGANDA E EVENTOS

CNPJ 20.700.569/0001-77

ORÇAMENTO

A/C: Maria Eduarda
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras.

Segue orçamento de carro de som para a divulgação da campanha contra o Covid -19, SENDO 02 VEÍCULOS, (05 horas cada). COM TOTAL DE 300 HORAS NO PERÍODO DE 30 DIAS.

VALOR UNITÁRIO (Hora)- _____ R\$ 45,00. (Quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL (300 horas) - _____ R\$13.500,00. (Treze mil e quinhentos reais).

Sendo só para o momento, estamos à disposição para qualquer contato e maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

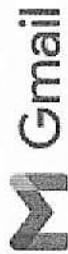
Édiowilson Ramos
Departamento Comercial
contatoatlanticacp@gmail.com
WhatsApp: 9.9955-7218



Atlantica Propaganda e Eventos

CNPJ: 20.700.569/0001-77 | Cornélio Procópio – Paraná

www.radioatlantica.com.br



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMWNTO - CARRO DE SOM

3 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: contatoatlanticacp@gmail.com

25 de fevereiro de 2021 16:10

BOA TARDE,

SOLICITO ORÇAMENTO DE CARRO DE SOM, SENDO 2 VEÍCULOS, 5 HORAS DIÁRIAS PARA CADA VEÍCULO, DURANTE 30 DIAS.

ATT"
Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

RÁDIO ATLANTICA <contatoatlanticacp@gmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

25 de fevereiro de 2021 16:43

Boa tarde, segue anexo o orçamento de acordo com a solicitação.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eddy Flanders - 43 9 9955-7218
Vall Andrade - 43 9 9642-0767

atlantica
propriedade e eventos

radio
atlantica
com.br

ORÇAMENTO PM C. PROCÓPIO-COVID - 250221-300 horas..pdf
211K

RÁDIO ATLANTICA <contatoatlanticacp@gmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

25 de fevereiro de 2021 17:02

000015

ORÇAMENTO CORRIGIDO.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Éddy Flanders - 43 9 9955-7218
Vall Andrade - 43 9 9642-0767

 ORÇAMENTO PM C. PROCÓPIO-COVID - 250221-300 horas..pdf
193K

000016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIOWILSON RAMOS 87870240982
CNPJ: 20.700.569/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:27 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **7B31.5E98.A664.1470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023563750-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.700.569/0001-77

Nome: EDIOWILSON RAMOS 87870240982

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.700.569/0001-77

Razão Social: EDIOWILSON RAMOS 87870240982

Endereço: RUA GRAUNA 112 CASA / NOVA ESPERANCA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021403044712988783

Informação obtida em 26/02/2021 10:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIOWILSON RAMOS 87870240982 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.700.569/0001-77

Certidão nº: 7324354/2021

Expedição: 26/02/2021, às 10:50:37

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIOWILSON RAMOS 87870240982 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.700.569/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDIOWILSON RAMOS CNPJ: 20700569000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 33289 - EDIOWILSON RAMOS

Endereço: Rua GRAÚNA, 112 - Bairro JARDIM NOVA ESPERANÇA - Compl. CASA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWXJREXEP9ALIGU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procopio (PR), 26 de Fevereiro de 2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20700569000177

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:05:13

Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20700569000177

LIMPAR

Data da consulta: 02/03/2021 14:05:12

Data da última atualização: 02/03/2021 10:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, solicitar dotação orçamentária para locação de locação de carro de som para divulgação de campanha do combate Covid-19 para conscientização da população, perfazendo o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Atenciosamente,


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilma Sra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 40/2021
 Número Processo / Ano: 38/2021
 Data do Processo: 26/02/2021
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO COMBATE COVID-19 E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
599	06.01	2.389	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.88.00.00.00	88.000,00	13.500,00
					Total Previsto:	13.500,00

					Total Geral:	13.500,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Cornélio Procópio, Em 26.02.2021

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, da locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha do combate covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS, perfazendo o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Justifica-se a necessidade desta contratação devido ao agravamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de CORONAVIRUS (COVID-19) e aumento de número de casos positivados de Covid-19 em nosso Município.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,


Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

À Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de contratação de prestador de serviço de carro de som, objetivando informar a população acerca das recomendações para contingenciamento do contágio pelo corona vírus.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo corona vírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do corona vírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo corona vírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

UOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo corona vírus".

unat



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do corona vírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para o enfrentamento da emergência de saúde pública, pois se presta a informar e educar a população acerca das medidas de contingenciamento do contágio pelo vírus.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

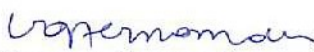
Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da global da contratação corresponde ao total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

Venho através do presente, solicitar autorização para instauração de processo para a locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. O valor total da contratação será de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



Ednilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, para da locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. O valor total da contratação é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654
920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA Nr.: 12/2021 - DL
	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 38/2021 Data do Processo: 26/02/2021

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA12/2021 de 26/02/2021, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

599 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação pelo período de 30 (trinta) dias é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a serem tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19 e o recente aumento do número de casos confirmados no Município de Cornélio Procópio, o fundamento legal para a presente dispensa está contido no Art. 4º caput da Lei nº 13.979/2020, conforme Parecer Jurídico favorável.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:
(599) 06.01.2.389.3.3.90.39.88.00.00.00.00 – VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVFBS

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
EDIOWILSON RAMOS 87870240982	20.700.569/0001-77	R\$ 13.500,00

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa **EDIOWILSON RAMOS 87870240982, CNPJ nº 20.700.569/0001-77**, para locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. O valor total da contratação é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procopio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:521

74654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.001.20142

01 de Março de 2021

Diário Oficial - nº 0627

3

LEI Nº 004/2021

Data: 26/02/2021

SÚMULA: Denomina uma rua, praça ou bairro do município de PEDRO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Denomina uma rua, praça ou bairro do município de Pedro Agostinete Preto.

Art. 2º A rua, praça ou bairro, será denominada pelo nome em que o mesmo era mais conhecido, de "Pedro Preto".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município
FERNANDO V. PEPES
 Vereador – MDB

LEI Nº 05/2021

DATA: 26/02/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública o INSTITUTO METAHUM – Empreendedorismo Social e Voluntariado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Declara de Utilidade pública o Instituto Metahum – Empreendedorismo Social e Voluntariado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município
Odair Matias
 Vereador – CIDADANIA
Fernando V. Peppes
 Vereador – MDB

PORTARIANº 53/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 65 (setenta e cinco) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ELISANGELA APARECIDA CAMARGO JOIART CARVALHO, detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.
Amin José Hannouche
 Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
 Procuradora Geral do Município

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa EDIOWILSON RAMOS 87870240982, CNPJ nº 20.700.569/0001-77, para locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. O valor total da contratação é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

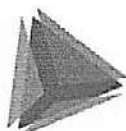
Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa MCM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 15.550.537/0001-00, para a Confecção de 10 (dez) faixas de 3 metros largura e 0,80 (oitenta) centímetros de altura para a divulgação da campanha de conscientização da População contra o CORONAVIRUS-COVID-19, a solicitação se faz necessária em razão da necessidade de conscientização da população, quanto a importância da prevenção, perfazendo um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

RATIFICAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA COAMPANHA DO COMBATE AO COVID-19
Dotação Orçamentária*	5990601238933903988000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.500,00
Data Publicação Termo ratificação	01/03/2021
Data Abertura	
Data Registro	01/03/2021
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br	

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 012/2021 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,


Edenilson Maria de Souza
Presidente Ad. hoc
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto a contratação de prestador de serviço de carro de som, objetivando informar a população acerca das recomendações para contingenciamento do contágio pelo corona vírus.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procopio, 01 de março de 2021.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

Mat. 100636

DISPENSA Nº 014/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para aquisição de 500 (quinhentas) unidades do medicamento CEFTRIAXONA SODICA DE 500mg, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, esse medicamento está sendo muito usados nos atendimentos aos pacientes com COVID-19, na UAR (Unidade de Atendimento Respiratório), perfazendo um valor de R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CONTRATO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 034/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: GERUSA APARECIDA FERREIRA CALEFI

OBJETO: Exercer função de visitador – formação Assistência Social

VALOR mensal: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)/mês

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA: 12/02/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Gerusa Aparecida Ferreira Calefi - Representante Legal

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ediwilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será

definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) horas

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Ediwilson Ramos – Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

EQUILÍBRIO FINANCEIRO - Pregão nº 133/2020 – Forma Presencial

DATA 26 do mês de FEVEREIRO de 2021,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

1	Óleo Diesel	3,54	10,451%	3,91
---	-------------	------	---------	------

5	Diesel S-10	3,64	10,164%	4,01
---	-------------	------	---------	------

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RCM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - (1ª VERSÃO)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

2021

PREFEITO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

VICE-PREFEITA

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2021 - DL

000039

Processo Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 38/2021
Data do Processo: 26/02/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIM JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2021
b) Licitação Nr.: 12/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/03/2021
e) Data da Adjudicação: 01/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO COMBATE COVID-19 E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>EDIOWILSON RAMOS 87870240982 (11697)</u>					
1 Locação de dois carros de som para divulgação da campanha do combate ao COVID -19 sendo essa uma medida de conscientização da população, , que deverá circular pela cidade com roteiro a ser programado pelo setor responsável .	DIA	30,00	0,0000	450,00	13.500,00
Total do Fornecedor:					13.500,00
Total Geral:					13.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.389.3.3.90.39.00.00.00.00 (599)

Cornélio Procópio, 1 de Março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche

300040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2021 - DL

Processo Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 38/2021
Data do Processo: 26/02/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cornélio Procópio, 1 de Março de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche

CONTRATO Nº 044/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021
DISPENSA Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS 87870240982

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito **Amin José Hannouche**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR

CONTRATADO: EDIOWILSON RAMOS 87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio – PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **Ediowilson Ramos**, portador do RG. 5.829.849-2 SSP/PR e do CPF. 878.702.409-82, residente em Bandeirantes-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

ITEM	FORNECEDOR	QNTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de dois carros de som para divulgação da campanha do combate à COVID-19, sendo esta uma medida de conscientização da população. Os veículos deverão circular pela cidade com itinerário a ser definido pela secretaria demandante durante 5 (cinco) horas pelo período de 30 (trinta) dias.	30	DÁRIA	450,00	13.500,00

1.2 - A execução do objeto ocorrerá durante os 30 (trinta) dias da vigência do Contrato. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcrito: A DISPENSA Nº 012/2021 – PROCESSO nº 38/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias, obedecendo as condições da execução do serviço descritas no Item 1.2 deste Contrato. Após a contra apresentação da nota fiscal descritiva devidamente atestada e acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Federais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT.

3.2 – Será responsável pela fiscalização do Contrato a servidora Angélica Olchaneski – Secretária de Saúde ou quem por ela for designado.

3.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, à critério da Administração.

5.2 - Vigência: 01/03/2021 a 01/04/2021.

CLÁUSULA SÉXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - Os valores dos procedimentos, objeto deste instrumento, poderão ser reajustados desde que haja alteração na fonte balizadora que deu origem ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato, sujeita a CONTRATADA à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo MUNICÍPIO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo MUNICÍPIO ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

(599) 06.01.2.389.3.3.90.39.88.00.00.00.00 – VIGILÂNCIA – PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVFBS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 01 de março de 2021.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:5217465

4920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20142

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito


EDIOWILSON RAMOS87870240982
Ediowilson Ramos

PORTARIA Nº 56/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 02/03/2021, ISABELA PEDROTI RAYMUNDO, portador da cédula de identidade de RG sob nº 10.440.985-7 SSP-PR e CPF sob nº 065.757.989-10, como Secretária da Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 57/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 01 de março de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MARCIA BATISTA, detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0627 PÁGINA 04.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ediwilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) horas

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Ediwilson Ramos - Representante Legal

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ediwilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dia, que corresponde às 5 (cinco) horas diárias que cada carro irá circular.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Ediwilson Ramos - Representante Legal

AVISO DE EDITAL

PORTARIA Nº 56/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 02/03/2021, ISABELA PEDROTI RAYMUNDO, portador da cédula de identidade de RG sob nº 10.440.985-7 SSP-PR e CPF sob nº 065.757.989-10, como Secretária da Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 57/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 01 de março de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MARCIA BATISTA, detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0627 PÁGINA 04.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Edlowilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) horas

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Edlowilson Ramos - Representante Legal

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Edlowilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dia, que corresponde às 5 (cinco) horas diárias que cada carro irá circular.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Edlowilson Ramos - Representante Legal

AVISO DE EDITAL